

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2025

1. Informações básicas

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA (11.502.413/0001-90)

Nº do processo: 12230012/2024

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos e correlatos no prazo de 12 (doze) meses, destinados as UBS's, Postos de Saúde e CAPS do município de Água Branca - AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Quantitativos e descrição dos produtos:

1-Medicamentos - Atenção Básica

Produto	Apresentação	Quantidade
ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	600
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG TAMPONADO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG TAMPONADO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA 5 ML	2.400
ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO 20 ML	3.000

ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.000
ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML 30 ML GOTAS	FRASCO 30 ML	3.200
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO 100 ML	2.400
ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML ESTÉRIL	CAIXA C/200	30
ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO 10 ML	3.600
ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	10.000
ALOGLIPTINA 25 MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMPRIMIDO	1.200
ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	2.400
ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
ALPRAZOLAM 1,0 MG	COMPRIMIDO	3.000
AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO 100 ML	3.000
AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO 100 ML	3.000
AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	2.000
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	36.000
AMITRIPITLINA 75 MG	COMPRMIIDO	1.440
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25 MG + 6,25 MG/ML SUSP ORAL 75 ML	FRASCO 75 ML	400

AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	6.000
AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML	FRASCO 150 ML	2.400
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	50.000
AMOXICILINA 500MG+CLARITROMICINA 500 MG+ESOMEPRAZOL 20 MG C/14 BLISTERS	CAIXA	36
ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000
ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	320.000
ARIPIPAZOL 1 MG/ML 30 ML	FRASCO 30 ML	36
ARIPIPAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	1.200
ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000
ATENOLOL 50MG+CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO	2.400
ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	2.400
AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	FRASCO 15 ML	2.400
AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000
BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	800

BENZOATO DE BENZILA 250 MG/ML EMULSÃO TÓPICA 60 ML	FRASCO 60 ML	1.200
BUSPIRONA 5 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	720
BUSPIRONA 10 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	720
CANABIDIOL 20 MG/ML 30 ML	FRASCO 30 ML	60
CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO 100 ML	1.200
CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000
CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000
CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000
CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24.000
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO 60 ML	2.400
CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	80.000
CETOCONAZOL 2% CREME 30 G	BISNAGA 30 G	2.400
CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ML	FRASCO 100 ML	600
CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32.000
CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA 2 ML	400
CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.880
CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200

CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO 20 ML	1.800
CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	2.600
CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESTÉRIL SOLUÇÃO 500 ML COM TAMPA NÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	5.000
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SUSPENSÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	5.000
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY 150 ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 150 ML	60
CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 20 MG/G 80 + APLICADORES	BISNAGA 80 G	2.400
CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME TÓPICO 20 G	BISNAGA 20 G	1.200
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA 30 G	500
COLECALCIFEROL 70.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
COLECALCIFEROL 50.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360
COLECALCIFEROL 200 UI GOTAS 30 ML	FRASCO 30 ML	50

COMPLEXO B (B1,B2,B6,B3) TIAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 MG COMP REV	COMPRIMIDO	80.000
DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
DARIFENACINA 7,5 MG	COMPRIMIDO	1.200
DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	BISNAGA 10 G	3.000
DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	FRASCO 100 ML	600
DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ (AMP) 2,5ML	AMPOLA 2,5 ML	2.400
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO 100 ML	2.400
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.000
DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML	AMPOLA 2 ML	800
DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML	AMPOLA 3 ML	2.400
DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR	COMPRIMIDO	3.000
DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG CPR	COMPRIMIDO	3.000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA 2 ML	2.400

DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO 10 ML	4.000
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODIDO DE BETAMETASONA 2 MG AMPOLA 1 ML	AMPOLA 1 ML	120
DIVALPROATO DE SODIO 125 MG SPRINKLE	COMPRIMIDO	3.600
DONEPEZILA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
DOXAZOSINA 2 MG + FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	1.200
DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 + 0,4 MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.440
ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180.000
ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000
ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
ESCITALOPRAM 5 MG ODT	COMPRIMIDO	740
ESCITALOPRAM 20 MG COMRPIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	1.440
ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000
EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 43 MG/ML 30 ML	FRASCO 30 ML	60
EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 79,14 MG/ML 30 ML	FRASCO 30 ML	60

EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 200 MG/ML 30 ML	FRASCO 30 ML	60
FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO 20 ML	60
FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10 ML	600
FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	15.000
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	36.000
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML 20 ML	FRASCO 20 ML	36
FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA 2 ML	1.200
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
GABAPENTINA 400 MG	COMPRMIDO	2.000
GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240.000
GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000
GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	30.000
GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	1.200
HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600

HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	320.000
IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000
IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO 30 ML	2.400
IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000
ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	3.000
IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000
LAMOTRIGINA CD 100 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO	COMPRIMIDO	720
LEVETIRACETAM 100 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 150 ML	50
LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BESENRAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	FRASCO 20 ML	200
LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL 30 G	BISNAGA 30 G	300
LIDOCAÍNA 10 % SPRAY 50 ML	FRASCO 50 ML	36
LIDOCAINA 20 MG/G+HIDROCORTISONA 5MG/G+SUBGALATO DE BISMUTO 20MG/G+OXIDO DE ZINCO 20 MG/G POMADA COM APLICADOR	BISNAGA 30 G	120
LINAGLIPTINA 5 MG	COMPRIMIDO	1.200
LISINA 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000
LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO 100 ML	2.400

LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000
MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO 30 ML	600
MELATONINA CONCENTRADA SUSPENSÃO	FRASCO 30 ML	60
METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000
METFORMINA 850 MG + SITAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600
METILDOPA 250 MG MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMPRMIDO	3.000
METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1.200
METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1.200
METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1.200
METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G	BISNAGA 50 G	2.400
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA 80 G	2.400

MIDAZOLAM 50 MG/10ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA 10 ML	600
MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 35 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO 100 ML	1.200
MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.440
NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	BISNAGA 10 G	3.200
NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000
NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO 30 ML	300
NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	BISNAGA 60 G	2.400
NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G POMADA 60 G	ISNAGA 60 G	360
NITRAZEPAN 25 MG	COMPRIMIDO	1.440
OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.200
OMEGA 3, 1 G	CÁPSULA	3.600
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	160.000
OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG	CAPSULA	1.440
OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	1.200
OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO 100 ML	FRASCO100 ML	60

OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	3.000
PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	2.400
PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	2.400
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO 10 ML	3.000
PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
PAROXETINA XR 25 MG	COMPRIMIDO	1.200
PASSIFLORA INCARNATA L. 500 MG, EXTRATO SECO	CAPSULA	3.000
PIOGLITAZONA 30 MG	COMPRIMIDO	1.200
PIROXICAM 20 MG CÁPSULA	CÁPSULA	40.000
PITAVASTATINA CALCICA 2 MG	COMPRIMIDO	1.200
PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO 100 ML	3.000
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.600
PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML 2 ML	AMPOLA 2 ML	1.200

PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000
QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
RAMIPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	1.440
RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO 30 ML	600
RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
RIVAROXABANA 2,5 MG	COMPRIMIDO	1.200
RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720
RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000
ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000
ROSUVASTATINA 10 MG+ EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	1.440
SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	AMPOLA 5 ML	200
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	SACHÊ	2.400
SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO 100 ML	600
SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRASCO 200 DOSES	240

SECNIDAZOL 1.000 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
SERTRALINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRMIDO	2.400
SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
SILYBUN MARIANUM (L.) GAERTH 300 MG	COMPRMIDO	2.400
SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO 10 ML	2.400
SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000
SUCRALFATO 1,0G	COMPRIMIDO	360
SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 50 G	BISNAGA 50 G	240
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO 100 ML	800
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000
SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS 30 ML	FRASCO 30 ML	3.000
TANSULOSINA 0,4MG	COMPRIMIDO	3.000
TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000
TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA 2 ML	1.200

TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	5.000
TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
TREALOSE 3% + HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% 10 ML	FRASCO 10 ML	30
TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDO	3.000
VACCINIUM MACROCARPON EXTRATO SECO 200 MG	COMPRIMIDO	1.200
VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMRPIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
VALSARTAN 320 MG	COMPRIMIDO	1.200
VALSARTAN 320 MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	1.440
VENLAFAXINA 75 MG	COMPRIMIDO	2.400
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA 2 ML	2.400
Fórmula padrão para nutrição enteral e oral. Indicado para suplementação oral de indivíduos desnutridos ou com necessidades calóricas e/ou proteicas aumentadas. Características Adicionais: fórmula polimérica ou oligomérica, com adição de sacarose, com ou sem fibras, de densidade energética entre 0,9 e 1,5 Kcal por ml e quantidade de proteínas maior ou igual. Exemplo: Ensure.	Lata 400g	1.200
Suplemento infantil em pó - nutricionalmente completo para uso enteral ou oral, destinada à crianças de 1 a 10 anos, isenta de glúten. Exemplo: Pediasure, Nutren Junior.	Lata 400g	1.200
Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. Exemplo de produtos: NAN Sem Lactose, Aptamil sem lactose	Lata 400g	1.200

Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Sabor baunilha. Nutren active.	Lata 400g	1.200
Módulo de albumina pura.	Pct 1kg	120
Módulo de carboidrato, maltodextrina	Pct 1kg	120
Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, isento de proteínas, densidade calórica de 4.5 a 4.7 Kcal/ml, hipercalórico, isento de glúten. Embalagem 150 a 200 ml	Frasco	360
Fórmula pó especializada para diabético. Nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, para controle glicêmico. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	Lata 400g	1.200
Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codexalimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Lata 400g	1.200
Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	Lata 400g	1.200
Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex AlimentariusFAO/OMS. (NAM A.R.)	Lata 400g	1.200

Fórmula nutricional para adultos, hipercalórica 1,5 KCAL, com 63 g de proteína e 8 g de fibra(55% de fibra de soja, 20% de goma acácia, 18% FOS e 7% inulina) para cada litro de dieta.	Frasco 1L	720
---	-----------	-----

2-Correlatos

Produto	Apresentação	Quantidade
ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50CM, 2 MM	PACOTE COM 100	500
ÁCIDO ACÉTICO 3%, SOLUÇÃO, 1000ML	FRASCO 1 LITRO	6
ÁCIDO ACÉTICO 5 % SOLUÇÃO 1000 ML	FRASCO 1 LITRO	6
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS SOLUÇÃO 100 ML	FRASCO 100 ML	3.000
AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL,	CAIXA C/100	500
AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 6, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100	CAIXA C/100	120
AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 7, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 101	CAIXA C/100	240
AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 30 X 8, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT.COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/ PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100	CAIXA C/100	120

AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 0,45 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA C/100	500
AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 0,55 AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100	CAIXA C/100	500
ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	FRASCO 1 LITRO	1.800
ÁLCOOL 70% EM GEL 500 G	FRASCO 500 G	800
ÁLGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM ROLO	ROLO	300
ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60.000
AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 40 G/M2, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	15.000
BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ACOPLADA, RECORTÁVEL, OPACA, 19/64MM	UNIDADE	600
CATETER PERIFÉRICO, TIPO ESCALPE, VENOSO, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AGULHA AÇO INOX	CAIXA C/100	24
CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 100 ML DEGERMANTE	FRASCO 100 ML	360
COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100 ML, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000

COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML, DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, 2.000 ML, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.000
COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	UNIDADE	600
COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA	UNIDADE	600
COMPRESSA GAZE 91 CM X 91 CM, TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS	ROLO	600
COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL	ENVELOPE	120.000
CONJUNTO GASTROSTOMIA, SILICONE GRAU MÉDICO, NÍVEL DE PELE, SISTEMA DE TRAVA P/CONEXÃO DE Sonda, 2,0 CM, 14 FR, C/BALONETE E VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50
CONJUNTO GASTROSTOMIA, SILICONE GRAU MÉDICO, NÍVEL DE PELE, SISTEMA DE TRAVA P/CONEXÃO DE Sonda, 2,0 CM, 20 FR, C/BALONETE E VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50
CONJUNTO GASTROSTOMIA, SILICONE GRAU MÉDICO, NÍVEL DE PELE, SISTEMA DE TRAVA P/CONEXÃO DE Sonda, 2,0 CM, 22 FR, C/BALONETE E VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCART, ESTÉRIL	UNIDADE	50
CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	2.000

CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	4.000
CONJUNTO PARA PAPANICOLAU: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHENON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE ESTÉRIL.	UNIDADE	1.000
CURATIVO, HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, GEL, ESTÉRIL , BISNAGA 85 G	BISNAGA 85 G	240
EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , CERCA DE 60 G,M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 100 X 200 CM, C, INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO	ROLO	12
EQUIPO MACROGOTAS EM PVC TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS.	UNIDADE	1.200
ESCALPE, 21 G, TUBO PVC, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, COLETA SANGUE VÁCUO,ADAPTADOR LUER COLETA MÚTIPLA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CAIXA C/100	20
ESCOVA CERVICAL	PACOTE COM 100	240
ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	360
ESPARADRAPO, 10CM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO	ROLO	2.400
ESPÁTULA TIPO AYRES	PACOTE COM 100	240

ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G	UNIDADE	2.400
ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M	UNIDADE	3.600
ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P	UNIDADE	1.200
ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	360
FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA C/24	12
FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	ROLO	2.400
FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO	ROLO	600
FIXADOR CITOLÓGICO (REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL) SPRAY 100 ML	FRASCO 100 ML	300
FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, EG, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	30.000
FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	30.000
FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	24.000
FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, P, DIURNO E NOTURNO	UNIDADE	24.000
FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA P, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	3.600

FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA M, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	3.600
FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	3.600
FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA XG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	3.600
FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA XXG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL	UNIDADE	6.000
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR	UNIDADE	300
FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 80 ML, AMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO	UNIDADE	16.000
GEL PARA ULTRASSOM/ELETROCARDIOGRAMA 1 L	FRASCO 1 LITRO	360
ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 100 ML	FRASCO 100 ML	360
ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML	FRASCO 100 ML	360
LÂMINA PARA BISTURI N° 15, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA C/100	24
LÂMINA PARA BISTURI N° 20, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA C/100	24
LÂMINA PARA BISTURI N° 21, EMBALAGEM ESTÉRIL	CAIXA C/100	24
LANCETA, 28GX0,36MM, AÇO INOXIDÁVEL, ULTRA FINA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM SISTEMA PROTETOR	CAIXA C/100	600

LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 M	ROLO	800
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	600
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1.800
LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	600
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA C/100	800
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA C/100	1.600
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EXTRA PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA C/100	1.200
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CAIXA C/100	600
MÁSCARA TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	CAIXA C/50	1.000
MONITOR DE GLICEMIA ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, 250 A 500 TESTES, COMPATIVEL COM AS TIRAS OFERTADAS	UNIDADE	300
OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	60

PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	ROLO	60
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	ROLO	60
PAPEL PARA ECG 216X30M	ROLO	300
SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	6.000
SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, IDENTIFICADO, ETIQUETADO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE	UNIDADE	6.000
SERINGA 10 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	8.000
SERINGA 20 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO, BICO LUER SLIP	UNIDADE	12.000
SERINGA 3 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	8.000
SERINGA 5 ML POLIPROPILENO + AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNIDADE	8.000
SERINGA PARA INSULINA, 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8	UNIDADE	36.000
SONAR DOPLER FETAL	UNIDADE	60
SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	120
SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	120

SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	UNIDADE	120
SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, 16 FR/CH COM BALÃO 20CC, ESTÉRIL	UNIDADE	50
SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE C, AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, 20 FRENCH, 2 VIAS, ONECTOR PADRÃO, C, BALÃO CERCA 10 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C, ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60
SONDA URETRAL Nº 06, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600
SONDA URETRAL Nº 08, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
SONDA URETRAL Nº 10, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	2.400
SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	UNIDADE	3.600
TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA DE BORRACHA	UNIDADE	360
TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM APARELHO OFERTADO	CAIXA C/50	3.000
TORNEIRINHA TRÊS VIAS, LUER LOCK	UNIDADE	1.200
TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G,M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PACOTE COM 100	600

3-Medicamentos-PSICOTRÓPICOS

Produto	Apresentação	Quantidade
Quetiapina 25 mg	comprimido	10000
Olanzapina 5 mg	comprimido	30000
Amytril 25 mg	cx c/30	80000
Piracetam 300 mg/ml	frasco	100
Sertralina 25 mg	comprimido	3000
Risperidona 1 mg/ml Suspensão	frasco	5000
Neuleptil 1 % gotaS	ampola	600
Risperidona 1 mg	comprimido	50000
Risperidona 2 mg	comprimido	70000
Amato 50 mg	cx c/60	10000
Clonazepam gotas	ampola	3000
Clonazepam 0,5 mg	comprimido	10000
Bupropiona 150 mg	comprimido	20000
Clonazepam 2 mg	comprimido	40000
Haldol 5 mg	comprimido	70000
Amplictil 25 mg	cx c/20	40000
Prometazina 25 mg	comprimido	100000
Fluoxetina 20mg	comprimido	40000
Diazepam 10mg	comprimido	50000

Carbamazepina 200 mg	comprimido	100000
Pondera XR 12,5mg	cx c/20	500
Alprazolam 2mg	comprimido	3000
Sertralina 50 mg	comprimido	80000
Amplictil 100 mg	cx c/20	40000
Carbolitium 300 mg	comprimido	35000
Olanzapina 10 mg	comprimido	20000
Citalopram 20 mg	comprimido	15000
Gardenal 100 mg	comprimido	50000
Cinetol 2mg	comprimido	25000
Haldol 1mg	comprimido	30000
Quetiapina 100 mg	comprimido	10000
Neozine 25 mg	comprimido	20000
Fluoxetina 20mg/ml gotas	frasco	300
Amato 25 mg	cx c/60	10000
Mirtazapina 30mg	comprimido	3000
Neozine 100 mg	comprimido	15000
Decanoato de Haloperidol injetável 50mg/ml	frascoco	5000
Diazepam 5mg	comprimido	10000
Complexo B comprimido	comprimido	10000

Bromazepam 6mg	comprimido	10000
Naltrexona 50 mg	comprimido	10000
Epilenil 300 mg	comprimido	5000
Venlafaxina 150 mg	comprimido	5000
Pregabalina 150 mg	comprimido	4000
Depakene 250 mg/ml	frasco	500
Venlafaxina 37,5 mg	comprimido	10000
Paroxetina 20mg	comprimido	20000
Prometazina injetável	frasco	2000
Ácido Valproico 250 mg	comprimido	10000
Venlafaxina 75 mg	comprimido	10000
Fenitoína 100 mg	comprimido	6000
Amato 100 mg	comprimido	6000
Risperidona 3 mg	comprimido	6000
Escitalopram 10 mg	comprimido	10000
Mirtazapina 15 mg	comprimido	2000
Frisium 10 mg	comprimido	2000
Depakene 500 mg	comprimido	10000
Tioridazina 100 mg	comprimido	6000
Carbamazepina supositorio	comprimido	2000

Alprazolam 1 mg	comprimido	3000
Carbolitium 450 mg	comprimido	6000
Pryma 3 mg	comprimido	3000
Trazodona 50 mg	comprimido	6000
Imipramina 25 mg	comprimido	10000
Pregabalina 75 mg	comprimido	10000
Clomipramina 25 mg	comprimido	10000
Midazolam 15 mg	comprimido	1000
Duloxetine 50mg	comprimido	6000
Olanzapina 2,5	comprimido	3000
Carbamazepina 400mg	comprimido	10000
Lamotrigina 50mg	comprimido	6000
Donapezila 5mg	comprimido	3000
Duloxetine 60 mg	comprimido	6000
Amplictil gotas	frasco	500
Neuleptil 4% gotas	frasco	1000
Desvenlafaxina 50 mg	comprimido	3000
Razapina ODT 15 mg gotas	frasco	100
Neuleptil 10 mg	comprimido	3000
Paroxetina XR 25mg	comprimido	7000

lorazepam 10 mg	comprimido	5000
Sertralina 100 mg	comprimido	2000
Sulfato ferroso	comprimido	1000
Lorazepam 2mg	comprimido	5000
Haldol gotas	ampola	300
Tioridazina 50mg	comprimido	3000
Pramipexol 0,125 mg	comprimido	2000
Bupropiona 300 mg	comprimido	4000
Aripripazol 1mg/1ml suspensão	frasco	400
Donepezila 10 mg	comprimido	5000
Clomipramina 75mg	comprimido	4000
Nortriptilina 25mg	comprimido	5000
Neozine 4% gotas	ampola	500
Bromazepam 3mg	comprimido	5000
Donaren gotas	ampola	300
Desvenlafaxina 100mg	comprimido	5000
Gardenal gotas	ampola	300
Olanzapina 0,5mg	comprimido	2000
Memantina 10 mg	comprimido	3000
lamotrigina 100 mg	comprimido	3000

Quetiapina 50mg	comprimido	3000
Alprazolam 0,5mg	comprimido	3000
Buspirona 5mg	comprimido	2000
Aripiprazol 10mg	comprimido	2000
Mantidan 100 mg	comprimido	2000
Oxcarbamazepina 300mg	comprimido	5000
Escitalopram 20mg/ml	frasco	300

3. Fundamentação da contratação

3.1- Com observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Descrição da solução

4.1 A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município.

4.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

5. Requisitos da contratação

5.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro dos medicamentos na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

5.2.1 Especificações técnicas;

5.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.2.4 Prazo de validade da proposta;

5.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

5.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

5.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U.– Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

5.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamentos importados é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

6.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

6.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

6.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11 CABERÁ À EMPRESA VENCEDORA, NO MOMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL, ATENDER AO QUE SEGUIR:

a) Apresentar os medicamentos com embalagem em perfeito estado, sem condições de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas no rótulo.

b) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações, em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

c) Os medicamentos deverão conter em suas embalagens: número do lote, data da validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº9 de 02/01/2001, RDC nº71 de 22/12/2009.

d) As bulas deverão estar em conformidade como Regulamento Técnico aprovado pela Resolução RDC nº47 de 08 de setembro de 2009 da ANVISA, que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde.

e) O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

f) Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de validade conforme o registro perante a ANVISA. No momento da entrega do produto.

g) Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal

h) O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

i) O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. A temperatura exigida no rótulo e bula do produto deverá ser assegurada durante toda a cadeia

de transporte dos medicamentos. Os medicamentos deverão ser acondicionados obrigatoriamente em caixas de isopor, na temperatura exigida.

j) Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

k) Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos.

l) Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificações da quantidade por lotes entregues de cada medicamento.

m) Os medicamentos deverão ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação solicitadas.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22,V).

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termosaditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, doDecreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuarátempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providênciascabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contratocontendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo daordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborandorelatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento dafinalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para finsde empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e dopagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas asocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, àautoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seudesempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuaispenalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo deresponsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 daLei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contratosob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivosque tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento dasatividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a notafiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

8.1.3. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações; 7.1.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 08 (oito) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios de tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.25 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.25.1 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

9.25.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.26 Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ;

Passivo Circulante

9.27. Para cumprimento do disposto no item anterior, o balanço deverá vir acompanhado de um demonstrativo de cálculos dos índices acima requeridos, bem como assinado e carimbado por contabilista devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo que o balanço esteja devidamente registrado na junta;

9.28 Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação para o lote, exigido somente no caso de a licitante apresentar resultado igual

ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices acima exigidos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

Qualificação Técnico-Profissional

9.29. Alvará de Localização e Funcionamento da empresa licitante.

9.30. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de Atestados.

9.31. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou distribuidor.

9.32. Autorização para funcionamento especial, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou distribuidor, para fornecimento de medicamentos constantes na Portaria 344/98 e posteriores atualizações, para medicamentos Psicotrópicos.

9.33. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1 A estimativa de custo anual para o fornecimento dos produtos constantes neste Termo de Referência será o valor estimado de R\$5.472.626,13 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos).

11. Adequação orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município

11.2. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária. Conforme descritos abaixo:

Unidade Orçamentária

05.0551.10.302.0004.6005 - Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pub. de Saúde - (Atenção Especializada)

3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - Material de Consumo

3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - Material de Consumo

05.0551.10.303.0004.6037 - Bloco de Manut. das Ações e Serv. de Saúde - (Assistência Farmacêutica)

3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 - Material de Consumo

3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 - Material de Consumo

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,

mediante apostilamento.

11.4. Cronograma físico-financeiro: o pagamento ocorrerá de forma parcelada, após o recebimento definitivo e aceitação dos produtos entregues.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega será no máximo 08 (oito) dias úteis a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar; se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

12.2 As entregas dos medicamentos e correlatos solicitados deverão ser entregues no Centro Municipal de Saúde do município de Água Branca- AL, no endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição s/n, Bairro Novo, segunda a sexta, salvo feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 16:00h, conforme solicitação do responsável pela farmácia básica, através do Órgão Gerenciador.

12.2.1 As entregas dos medicamentos solicitados para o CAPS deverão ser entregues na própria sede no endereço: Tav. São Lourenço, s/n, Centro, de segunda a sexta, salvo feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 16:00h, conforme solicitação do responsável pela farmácia básica, através do Órgão Gerenciador.

12.3. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de validade venha a apresentar danos em sua composição, bem como em sua embalagem, é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Fica a cargo da CONTRATADA, qualquer despesa quanto ao frete aéreo, marítimo ou terrestre. Pois o material deverá ser entregue no local acima citado dentro do período de atendimento público.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto de acordo com o art. 137 da Lei 14.133/2021;

13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

14. PENALIDADES E MULTAS

14.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

14.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Segue em anexo o ETP, no qual justifica a viabilidade da contratação, a equipe de planejamento declarável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

15.2 A Justificativa da viabilidade deste TR verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente TR, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela

conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº14.133/21.

19. Responsáveis

MARCONDES SOARES VANDERLEI

Coordenador da Assistência Farmacêutica

Anexos